



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.320


EMENTA: - CRIA O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA PRESERVAÇÃO DO RIO PARAÍBA DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica criado, através desta Lei, o dia 10 de junho, como o "Dia Municipal de Luta pela Preservação do Rio Paraíba do Sul".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 1988


Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 096/87
Autor: Vereador Júlio Ferreira
jcaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2320	09 <i>Abusa</i>

